

## ATA Nº 01/D11/2022

### Requerimento para Atribuição do Título de Especialista

#### Área de Desporto (CNAEF 813)

#### Apreciação Preliminar do Júri

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 14:30 horas, reuniu, por videoconferência, o Júri nomeado por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA, para efetuar a apreciação preliminar para a admissão às Provas Públicas requeridas por **Luís Filipe Gonçalves Fernandes**, para Atribuição do Título de Especialista ao abrigo da alínea a) do ponto 1. do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, e do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA, de 15 de julho de 2022, constituído pelos seguintes elementos: -----

- Doutor Célio Alberto Alves de Sousa, Presidente do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA, na qualidade de presidente do Júri; -----
- Doutor Daniel Fernando Teixeira da Silva Duarte, docente do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA, especializado na área para a qual são requeridas as provas (Vogal); -----
- Doutora Anabela Pereira dos Santos de Sousa Vitorino, docente da Escola de Ciências do Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, especializada na área para a qual são requeridas as provas (Vogal); -----
- Doutor Raul de Sousa Nogueira Antunes, docente da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, especializado na área para a qual são requeridas as provas (Vogal); -----
- Mestre António Costa Pereira, em representação da Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual (ANDDI), na qualidade de profissional especializado na área para a qual são requeridas as provas (Vogal); -----
- Dr. Mário Jorge Ribeiro Lopes, em representação da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (FPDD), na qualidade de profissional especializado na área para a qual são requeridas as provas (Vogal). -----

A reunião teve como ordem de trabalhos os seguintes assuntos: -----

1. Apreciação e deliberação sobre a aceitação da candidatura apresentada pelo candidato; -----
2. Designação dos arguentes nas provas públicas; -----
3. Designação do dia, hora e local de realização das provas públicas. -----

Estiveram presentes na reunião todos os membros do Júri. -----

O Presidente do Júri declarou aberta a sessão, cumprimentou os restantes membros do Júri e efetuou uma breve exposição sobre a legislação aplicável ao processo em apreço. -----

Entrando no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Júri apreciou os documentos que instruem o requerimento dirigido pelo candidato ao Presidente do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA, designadamente o seu currículo e trabalho de natureza profissional. -----

Os elementos do Júri presentes na Reunião Preliminar produziram os comentários que a seguir se detalham: -----

- Doutor Daniel Fernando Teixeira da Silva Duarte: Em relação ao currículo, sugiro que sejam acrescentadas evidências em relação às diferentes tarefas e funções nos eventos e atividades em que o candidato participou, e que se relacionam com a área em avaliação; sugiro também, caso o candidato disponha do mesmo, que seja incluído o Título profissional de Treinador de Desporto Adaptado, pois enriquecerá de forma inequívoca o seu CV; quanto ao trabalho de natureza profissional apresentado, sugiro que o documento seja revisto, com inclusão de referências bibliográficas atuais, de acordo com o estudo de caso apresentado, especialmente ao nível da metodologia de trabalho seguida; -----

- Doutora Anabela Pereira dos Santos de Sousa Vitorino: 'Reconhecendo o mérito do candidato, a minha apreciação será realizada somente a partir das evidências apresentadas, ou seja, baseada nos dois documentos enviados, nomeadamente o currículo e o trabalho de carácter profissional, que passo a expor em forma de alguns tópicos: -----

> Sendo um currículo profissional, em que os anexos não estão numerados e com ligação à primeira parte, surgiram algumas dúvidas na sua leitura e interpretação e, além disso, verificou-se a ausência de alguns comprovativos, como por exemplo o documento com o número de cédula de Técnico de Exercício Físico (TEF), pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude, com certeza um lapso por parte do candidato; -----

> Ainda neste âmbito, foi percebida a falta de uma linha do tempo, ou seja, uma linha cronológica sequencial, na qualidade de TEF, professor de Educação Física e Treinador de Desporto Adaptado, junto da população com deficiência e outros públicos. Foi necessário fazer um exercício para mapear o tempo da atividade profissional, não como docente no ensino superior, pois essa questão está muito bem fundamentada, pelo ISMAI e pela FADEUP, como colaborador/professor, numa grande diversidade de unidades curriculares, mas enquanto profissional no contexto do exercício físico e do desporto; -----

> Por outro lado, sendo um currículo sintético, foi identificada a ausência da descrição detalhada das tarefas, atividades, iniciativas realizadas, como por exemplo, se foi responsável pela organização de torneios de desporto para pessoas com deficiência, numa perspetiva inclusiva (ou não), se realizou projetos de intercâmbio entre instituições e, nessa ocasião, os resultados obtidos em termos de ranking dos seus atletas e respetivas modalidades, etc.; -----

> Existe alguma produção científica e técnica, mas por vezes, não estão claras as suas funções, competências e capacidades adquiridas, na qualidade de especialista, do ponto de vista profissional, na área Desporto 813, da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), como por exemplo no ponto "4.1 Desenvolvimento tecnológico e atividades profissionais de alto nível", no Curso de Especialização Tecnológica de Técnico Especialista em Exercício Físico, não justifica com dados a integração desta iniciativa num contexto do "alto nível", em termos profissionais, apesar da referência à função de coordenador pedagógico; -----

> Quanto ao trabalho de natureza profissional, com a designação "Exercício físico para pessoas com deficiência – Estudo de caso", num tema muito atual e pertinente, verificou-se a ausência de alguma informação que sustente as opções tomadas, em termos metodológicos, assim como a referência às atuais *guidelines* para o exercício físico, para a população com paralisia cerebral, apresentadas pelas principais organizações do setor (ex.: American College of Sport Magazine - ACSM); -----

> Face ao exposto, sou da opinião que o candidato satisfaz as condições de admissão às provas, no entanto, deve entregar previamente uma versão melhorada do currículo, assim como do trabalho de carácter profissional. -----

- Doutor Raul de Sousa Nogueira Antunes: Quanto ao curriculum vitae, parece-me que o documento necessita de uma forte melhoria, para não dizer reformulação, com a clarificação (com evidências) das diferentes funções e tarefas, bem como da evidência inequívoca de todas as entradas no CV; quanto ao trabalho de natureza profissional, penso que o documento deve ser melhorado com a inclusão de referências mais atuais e, especialmente, de referências que sejam mais coerentes com o tema em si, uma vez que nos últimos anos a literatura tem já evidenciado diferentes publicações neste tema em específico e que, naturalmente, devem ter servido de base para a construção da intervenção bem como na definição das formas e meios para a monitorização da intervenção; -----

- Mestre António Costa Pereira: Tendo em consideração que a minha apreciação se deve centrar somente a partir das evidências apresentadas pelo candidato, ou seja, nos dois documentos enviados para apreciação, nomeadamente o currículo e o trabalho de carácter profissional, sou da opinião que o candidato, Mestre Luís Filipe Gonçalves Fernandes, reúne as condições para ser admitido a provas públicas; no entanto, deixo a ressalva, que o candidato deverá melhorar os documentos apresentados, nomeadamente no que respeita ao currículo, dado terem surgido várias dúvidas relativamente a algumas evidências que lá constam; -----

- Dr. Mário Jorge Ribeiro Lopes: Sopesando a minha análise prévia com os diversos e valiosos contributos aduzidos pelos restantes jurados, considero ser desejável que, no interesse do próprio candidato e face às explícitas exigências legais e regulamentares do título de especialista cuja atribuição demanda, fosse comunicada ao requerente Luís Fernandes a admissão provisória às provas públicas. A admissibilidade seria posteriormente confirmada sob condição de apresentação de novos documentos melhorados e expugnados das falhas identificadas, nomeadamente quanto à incompletude na apresentação de evidências de experiência profissional (curriculum vitae) e ao insuficiente aprofundamento da descrição da intervenção realizada em contexto de estudo de caso (trabalho submetido); proponho também que o candidato seja alertado acerca do cuidado na expressão escrita que deverá ser colocado na redação de trabalhos com esta finalidade. -----

Atendendo à natureza das observações produzidas, considerou o júri, por unanimidade, não se encontrarem ainda reunidas as condições adequadas para a apresentação e defesa pública do CV e trabalho de natureza profissional em referência. Deste modo, deliberou o júri o seguinte: -

**A)** Permitir a ressubmissão do trabalho de natureza profissional revistos de acordo com as recomendações, fixando para o efeito a data-limite de 31 de março de 2023; -----

**B)** Agendar a realização das provas públicas após receção e apreciação do CV e trabalho de natureza profissional revistos; -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que é do conhecimento e merece a concordância de todos os elementos do Júri e que vai ser assinada pelo Presidente do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA. -----

O Presidente do Júri

---

Célio Alberto Alves de Sousa